



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**CONTRATO Nº 09/2023 - NOVA ANALÍTICA/2023**

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA – AQUISIÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 09/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O LFDA-SP E A EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A União por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária**, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Dr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 178 de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de Janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 130.932.308-96, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, doravante denominada CONTRATANTE e empresa **Nova Analítica Importação e Exportação LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.774.679/0001-47, sediada na Rua Assungui, 432 - Vila Gumercindo - Cep:04.131-000, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Tassiana Bufalo, portadora da Carteira de Identidade nº 42.910.325-6 e CPF nº 339.959.878-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000312/2021-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 30/2021 por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	INCUBADORA COM CIRCULAÇÃO DE AR; CONTROLE POR MICROPROCESSADOR; CAPACIDADE: 520 L; ESPAÇO ÚTIL VALIDADO 351 L OU SUPERIOR; FAIXA DE TEMPERATURA: AMBIENTE ATÉ 65°C; PRECISÃO DE TEMPERATURA: 0,1°C; UNIFORMIDADE DE TEMPERATURA A +37°C: ±0,2°C; FLUTUAÇÃO DE TEMPERATURA A +37°C: ±0,1°C; MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA PROGRAMADA MESMO QUANDO HOVER 1°C DE DIFERENÇA COM A TEMPERATURA AMBIENTE; PARTE INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; 3 PRATELEIRAS	467000	unidade	02	R\$ 70.400,00	R\$ 140.800,00

EM AÇO INOXIDÁVEL; COM PORTA DE VIDRO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO EM UMA ABERTURA DE ÂNGULO DE ATÉ 90°; TEMPO DE RECUPERAÇÃO DE TEMPERATURA APÓS A PORTA TER SIDO ABERTA  $\leq 5,5$  MINUTOS; DIMENSÕES EXTERNAS LxPxA: 710 X 825 X 1990 MM; INTERFACE RS 485 E RS 422; COM RODAS PARA DESLOCAMENTO E PÉS PARA FIXAÇÃO, COM PAINEL DE CONTROLE E TELA SENSÍVEL AO TOQUE QUE PERMITE AJUSTE DA PROGRAMAÇÃO SEMANAL DE TEMPERATURA; COM ALARMES VISUAIS E ACÚSTICOS; COM CASQUILHO PARA INSERÇÃO DE DISPOSITIVOS DE MEDIÇÃO EXTERNOS, MECANISMO DE TRAVAMENTO DE PORTA E PAINEL DE CONTROLE SIMULTÂNEO; CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE TRÊS PINOS, NO PADRÃO BRASILEIRO; VOLTAGEM: 220 - 240V, 50/60HZ; BAIXO RUÍDO DE  $< 42$  DB (A); BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (0,06 KWH A  $+37^{\circ}\text{C}$ ); NECESSÁRIO TER SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE NO BRASIL; O FORNECEDOR SE RESPONSABILIZARÁ PELA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, E TREINAMENTO DOS TÉCNICOS. CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC PARA O PONTO A SER DEFINIDO PELO LFDA-SP. QUALIFICAÇÃO TÉRMICA PARA A TEMPERATURA A SER DEFINIDA PELO LFDA-SP EM PELO MENOS 9 PONTOS, POR UM PERÍODO DE 2 HORAS E INTERVALO DE 20 SEGUNDOS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO RBC, APÓS INSTALAÇÃO. ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS OU INGLÊS. REFERÊNCIA MODELO 600 MARCA HETTCUBE" OU SUPERIOR.

	<b><u>APROVADA CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELO LICITANTE E ACEITA PELO REQUISITANTE DURANTE O CERTAME.</u></b>					
35	<p>CROMATÓGRAFO LÍQUIDO PROJETADO PARA TRABALHAR UTILIZANDO COLUNAS DE FASE ESTACIONÁRIA COM PARTÍCULAS &lt; 2µM (DIÂMETRO INTERNO) E SER COMPATÍVEL COM FASES MÓVEIS QUE ESTEJAM NO MÍNIMO DENTRO DA FAIXA DE PH ENTRE 1,0 A 12,0. DEVE APRESENTAR MECANISMO DE DUPLO PISTÃO SUPORTANDO GRADIENTE QUATERNÁRIO COM MISTURA DE BAIXA PRESSÃO. DEVE SUPORTAR PRESSÕES DE ATÉ, NO MÍNIMO, 9000 PSI, POSSIBILITAR VAZÃO DE FASE MÓVEL DE NO MÍNIMO 0,2 ML/MIN COM PRECISÃO DE FLUXO ≤ 0,05% RSD. A VÁLVULA DEVE TER ATIVAÇÃO ELETRÔNICA PARA GARANTIR OPERAÇÃO SEM BOLHAS DE AR, MESMO COM SOLVENTES VOLÁTEIS. DEVE POSSUIR VÁLVULA DE PURGA PARA TROCA DE SOLVENTES, DEGASEIFICADOR INTEGRADO E LAVAGEM DOS SELOS DAS BOMBAS DE FORMA AUTOMÁTICA E PROGRAMÁVEL. COM RACK PARA SOLVENTES COM CAPACIDADE DE ATÉ 8 FRASCOS DE 1L. O AMOSTRADOR AUTOMÁTICO DEVE TER CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ, NO MÍNIMO, 120 VIALS DE 1,8 ML OU 2 ML, DEVE PERMITIR VOLUMES DE INJEÇÃO NA FAIXA MÍNIMA DE 0,01 A 100 µL, DEVE APRESENTAR PRECISÃO DO VOLUME DE INJEÇÃO ≤ 0,25% RSD PARA INJEÇÕES DE 5 µL. A CONTAMINAÇÃO CRUZADA DE AMOSTRAS DEVE SER IGUAL OU INFERIOR A 0,004%. DEVE POSSUIR SISTEMA DE LAVAGEM DO DISPOSITIVO DE INJEÇÃO E SENSOR DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. O AMOSTRADOR AUTOMÁTICO DEVE PERMITIR CONTROLE DE TEMPERATURA DE 4 A 45°C COM PRECISÃO DE</p>	456820	unidade	01	R\$ 313.000,00	R\$ 313.000,00

MAIS OU MENOS 0,2 °C NA TEMPERATURA DE 10 °C. O COMPARTIMENTO DE COLUNAS DEVE TER CAPACIDADE PARA COLUNAS DE ATÉ 300 MM DE COMPRIMENTO (INCLUINDO A PRE-COLUNA) E PERMITIR CONTROLE DE TEMPERATURA NO MÍNIMO NA FAIXA DE 5 °C A 80°C COM PRECISÃO DE MAIS OU MENOS 0,5°C. O CROMATÓGRAFO DEVE SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O ESPECTRÔMETRO DE MASSAS Q-EXACTIVE E SEUS SOFTWARE DE CONTROLE ATENDENDO O RECOMENDADO PELO FABRICANTE. DEVE ACOMPANHAR 04 (QUATRO) COLUNAS CROMATOGRÁFICAS SENDO: I) 02 (DUAS) COM FASE ESTACIONÁRIA TIPO “POLAR ENDCAPPED C18” OU EQUIVALENTE. II) 02 (DUAS) COM FASE ESTACIONÁRIA C18 COM SÍLICA SUPERFICIALMENTE POROSA OU EQUIVALENTE. AS COLUNAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DE COLUNAS DE GUARDA E HOLDERS COMPATÍVEIS COM AS MESMAS. A PROPOSTA DEVE EVIDENCIAR QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO TEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. DEVE INCLUIR INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 08 HORAS, QUALIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE PLENA COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO QEXACTIVE E UM (01) ANO DE GARANTIA A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: DIONEX ULTIMATE 3000 SD OU SUPERIOR.

**APROVADA CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELO LICITANTE E ACEITA PELO REQUISITANTE DURANTE O CERTAME.**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência da contratação compreenderá os prazos em dias, a contar da emissão da nota de empenho, englobando a somatório dos seguintes prazos: de entrega constante do item 6.1; de aceitação do item, constante do itens 6.8 ao 6.10 e de pagamento da nota, constante do item 12, todos deste Termo de Referência. O prazo de vigência é prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.1.1. Para os itens que não demandam instalação e/ou treinamento e/ou calibração e/ou qualificação o prazo da vigência da contratação será de 140 dias.

2.1.2. Para os itens que demandam instalação e/ou treinamento e/ou calibração e/ou qualificação o prazo da vigência da contratação será de 200 dias.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$R\$ 453.800,00 , conforme preço registrado na Ata nº 52/2022.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 5. CLÁUSULA QUINTA– REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA CONTRATUAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Conforme disposto no item 15 do Termo de Referência seguem as condições de Garantia e Assistência Técnica:

7.1.1. A CONTRATADA assegurará uma *GARANTIA CONTRATUAL mínima de 12 (doze) meses*, conforme o descritivo do item, sobre o objeto descrito neste Termo de Contrato, que acompanha o Edital nº 30/2021 do LFDA-SP, contada a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nas condições estabelecidas no item 15 do Termo de Referência .

7.1.2. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica on-site por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, com eventuais trocas de peças, insumos ou equipamentos, a fim de manter as perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para o LFDA-SP, conforme os itens 6 e 15 do Termo de referência.

7.1.3. A contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” ou equipe de contato para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando os telefones de contato. Os chamados poderão ser abertos pela equipe técnica do LFDA-SP.

7.1.4. A CONTRATADA, que descumprir qualquer obrigação assumida referente a Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, bem como às penalidades previstas no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 30/2021.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

### 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Campinas – Estado de São Paulo - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (Incluir) via(s) de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<b>Yuri Fernandes Feltrin</b> CPF: 130.932.308-96 Coordenador LFDA - SP Contratante	<b>Tassiana Bufalo</b> CPF: 339.959.878-50 Representante - Nova Analítica Contratada
--	---

<b>Márcia Oliveira Parreira</b> CPF: 882.803.498-04 LFDA - SP Testemunha
---



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 17/01/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe de Divisão**, em 17/01/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Bufalo, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26220584** e o código CRC **85A033C4**.

---

Referência: Processo nº 21053.000312/2021-19

## SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

Número do Contrato: 001/2023/SPA. Nº Processo: 21000.113269/2022-49. Objeto: Contratação de sociedade seguradora para operacionalizar a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, nas condições estabelecidas na Lei nº 10.823/2003, Decreto nº 5.121/2004, que regulamenta referida Lei, e nas Resoluções vigentes do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural - CGSR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Contrato de Seguro Rural. Declaração de Inexigibilidade em 19/01/2023. WILSON VAZ DE ARAÚJO. Secretário Adjunto Substituto de Política Agrícola. Ratificação em 20/01/2023. IRAJÁ LACERDA. Secretário-Executivo. Contratada: AGRIMUTUAL SEGUROS S.A.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 1/2019/SPA

Nº Processo: 21000.026635/2018-44. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. CNPJ Contratado: 61.383.493/0001-80. Contratado: SOMPO SEGUROS S.A. - Objeto: adequar o contrato ao exercício de 2023, alterando a Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inexigibilidade nº 001/2019/SPA, Artigo 25, Caput, da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 20/01/2023.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM  
PERNAMBUCO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 130016

Nº Processo: 21002.001202/2022-42. Pregão Nº 15/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PE. Contratado: 33.554.685/0001-77 - LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanente (freezers e refrigeradores de laboratorio ) para o lfdape. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referencia, anexo do edital.. Fundamento Legal: . Vigência: 18/01/2023 a 17/07/2023. Valor Total: R\$ 245.000,00. Data de Assinatura: 18/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 130016

Nº Processo: 21002.001202/2022-42. Pregão Nº 15/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PE. Contratado: 81.618.753/0001-67 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanente (freezers e refrigeradores de laboratorio) para o lfdape, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referencia, anexo do edital.. Fundamento Legal: . Vigência: 19/01/2023 a 18/07/2023. Valor Total: R\$ 179.200,00. Data de Assinatura: 19/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2023).

## LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000312/2021-19. Pregão Nº 30/2021. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA-SP. Contratado: 35.382.879/0001-68 - DAF Labor Equipamentos para Laboratório EIRELI-EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: . Vigência: 18/01/2023 a 19/07/2023. Valor Total: R\$ 74.400,00. Data de Assinatura: 18/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000312/2021-19. Pregão Nº 30/2021. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-LFDA-SP. Contratado: 06.022.760/0001-86 - Duramobile Comércio de Móveis EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos. Fundamento Legal: . Vigência: 17/01/2023 a 19/07/2023. Valor Total: R\$ 232.875,00. Data de Assinatura: 17/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000312/2021-19. Pregão Nº 30/2021. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-LFDA/SP. Contratado: 65.001.430/0001-73 - Dolly Loos Comércio e Representações LTDA-ME. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: . Vigência: 17/01/2023 à 19/07/2023. Valor Total: R\$ 4.596,00. Data de Assinatura: 17/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000312/2021-19. Pregão Nº 30/2021. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-LFDA/SP. Contratado: 00.186.474/0001-70 - ALBR Indústria e Comércio LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: . Vigência: 19/01/2023 à 19/07/2023. Valor Total: R\$ 333.200,00. Data de Assinatura: 19/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000312/2021-19. Pregão Nº 30/2021. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-LFDA/SP. Contratado: 81.618.753/0001-67 - Elber Indústria e Refrigeração LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: . Vigência: 17/01/2023 à 17/05/2023. Valor Total: R\$ 117.000,00. Data de Assinatura: 17/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000312/2021-19. Pregão Nº 30/2021. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA/SP. Contratado: 67.774.679/0001-47 - Nova Analítica Importação e Exportação LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos. Fundamento Legal: . Vigência: 19/01/2023 à 19/07/2023. Valor Total: R\$ 453.800,00. Data de Assinatura: 19/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000312/2021-19. Pregão Nº 30/2021. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária. Contratado: 11.957.190/0001-56 - UNNA LAB Comércio Importação de Produtos Laboratoriais. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: . Vigência: 18/01/2023 à 20/05/2023. Valor Total: R\$ 222.000,00. Data de Assinatura: 18/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000312/2021-19. Pregão Nº 30/2021. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-LFDA/SP. Contratado: 01.382.559/0001-96 - Pensalab Equipamentos Industriais S/A. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: . Vigência: 20/01/2023 à 19/07/2023. Valor Total: R\$ 370.000,00. Data de Assinatura: 20/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000312/2021-19. Pregão Nº 30/2021. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária -LFDA/SP. Contratado: 61.012.811/0001-05 - Nova Técnica Indústria e Comércio de Equipamentos para Laboratório LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: . Vigência: 17/01/2023 a 19/07/2023. Valor Total: R\$ 31.300,00. Data de Assinatura: 17/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000312/2021-19. Pregão Nº 30/2021. Contratante: Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-LFDA/SP. Contratado: 05.857.218/0001-80 - Lobov Científica Importação Exportação e Comércio de Equipamentos para Laboratórios LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos. Fundamento Legal: . Vigência: 17/01/2023 à 19/07/2023. Valor Total: R\$ 118.850,00. Data de Assinatura: 17/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2023).

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA  
EMBRAPA ACRE

## EXTRATO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE - Embrapa Cód. REG/SAIC nº 23000.23/0001-3; Partes: Centro de Pesquisa Agroflorestal do Acre - EMBRAPA ACRE (CNPJ: 00.348.003/0068-28) e PROSPECTA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE BIOINSUMOS - PROSPECTA (CNPJ: 43.005.128/0001-50); Objeto: as Partes resolvem, em comum acordo, celebrar o Acordo de Confidencialidade como condição para a troca e a divulgação de informação confidencial, mediante cláusulas e condições definidas no instrumento; Valor Global: Não oneroso; Fonte: Não se aplica; Vigência: três (3) anos a partir da data de assinatura; Data de Assinatura: 16/01/2023; Signatários: Jana Roiz Saito (Chefe-Geral Substituto) e Elias Melo de Miranda (Chefe-Adjunto Substituto) pela Embrapa, e Marcio Henrique Zaim (Sócio-Administrador) pela PROSPECTA.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

NILSON KAZUMI NODIRI  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional - Substituto

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS  
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450